

LEI Nº 015/97

DATA: 26 DE MAIO DE 1997

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

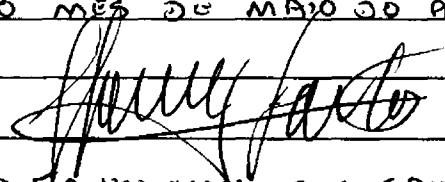
SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR COMPRA DE 02 (DUAS) DATAS, LOCALIZADAS NO SETOR URBANO DE ICARAÍMA, DISTRITO DE VILA RICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPRA DE 02 (DUAS) DATAS, NO SETOR URBANO DE ICARAÍMA, DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE.

ART. 2º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO À ESTA - LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 1997.



HOSNY SERGIO TANKOWSKI DOS SANTOS

- PREFEITO MUNICIPAL -